



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31 / 10 / 22
Jônatas Vieira Rocha Neto
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 1.269, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Retifica o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0756/2022, o qual dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal, em cumprimento a decisão judicial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 490/2022, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

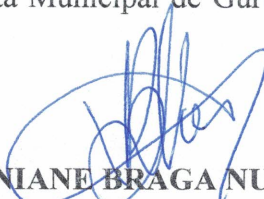
Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0756, de 22 de junho de 2022, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal **MARIA MIRTES NUNES DE CARVALHO SOUZA**, do Quadro Geral de servidores do Município de Gurupi, para retificar a referência, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Progressão Horizontal: Letra – I
Leia-se: Progressão Horizontal: Letra - K

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.022.


JOSINIANE BRAGAN NUNES
Prefeita Municipal